



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2026

Autor(a): Ver. Ivonaldo Lima

Relator: Ver. Manoel Correia

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal de Apoio e Incentivo às Feiras de Rua e Economia Criativa – Feira Viva Maracanaú, destinada ao fortalecimento dos microempreendedores, artesãos, artistas locais, empreendedores da gastronomia e da economia criativa, mediante a realização de feiras e a implantação de infraestrutura adequada em praças e demais espaços públicos municipais, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 202/2026, de autoria do nobre Vereador Ivonaldo Lima, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição sugere ao Poder Executivo Municipal a instituição da Política Municipal de Apoio e Incentivo às Feiras de Rua e Economia Criativa – Feira Viva Maracanaú, voltada ao fortalecimento de microempreendedores, artesãos e artistas locais. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 160-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, o Projeto de Indicação é a proposição destinada a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medida de sua competência normativa própria, não possuindo força vinculante ou obrigatória. Por sua natureza sugestiva e não cogente, o instrumento não impõe obrigação ao Poder Executivo, tampouco cria despesa de execução compulsória, razão pela qual não incorre em vício de iniciativa (art. 38, parágrafo único, III, LOM, c/c art. 61, §1º, II, "e", CF/88, por simetria), nem exige nota de impacto orçamentário-financeiro (art. 16 da LC Federal nº 101/2000). A matéria versa sobre tema de interesse local e relevância social, não havendo óbice de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa a seu regular trâmite.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Vereador Relator, após análise da matéria, apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Indicação nº 202/2026, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 02 de setembro de 2026.


Ver. Manoel Correia – Relator